DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 **Ano I | Edição nº 183** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Editais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos
CNPJ 45.547.403/0001-93
Rua Adhemar de Barros, 600
Telefone: (14) 3478-9800
Site: www.bastos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos
CNPJ 51.507.135/0001-89
Rua Presidente Vargas, 488
Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099
Site: www.camarabastos.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

##ATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º088/2022

##TEX O Prefeito Municipal de Bastos torna público a adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2022, homologando os lotes de menores preços da empresa vencedora valor total: R$49.443,32, SANTO ANTONIO PRBI ALIMENTOS LTDA, com os lotes: 01 ao 09 e 11 ao 17. Item fracassado: 10, e torna público que a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 088/2022, contendo o preço unitário e total, encontra-se à disposição dos interessados no site desta Prefeitura www.bastos.sp.gov.br em cumprimento a determinação da Lei nº 8.666/93.

##DAT Bastos/SP, 22.12.2022.

##ASS Manoel Ironides Rosa.

##CAR Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005-2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Bastos, através da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.193/22 de 01/12/2022, torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para Médico – PSF e Médico Clinico Geral II, para atender, por prazo determinado, necessidade de excepcional interesse na área da saúde, o qual se regerá pelas disposições deste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**:

1.1. A presente seleção fundamenta-se na necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde, para contratação temporária de Médico – PSF e Médico Clinico Geral II, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população e atendimento de necessidades de contratação para substituição de serviços profissionais de caráter eventual e transitório, haja vista a falta dos profissionais acima, devidamente habilitados em Concurso Público.

1.2. Os candidatos selecionados para as vagas deverão cumprir sua carga horária de acordo com o Anexo I.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por esse Edital, será executado pela Secretaria Municipal de Saúde de Bastos, que contará com a participação de uma Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.617/2022 de 22/12/2022, que colaborará com os trabalhos operacionais e Avaliação de Currículos.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para participação do Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de profissionais para atuação na área da saúde:

I Ser brasileiro;
II Estar quite com as obrigações eleitorais;
III Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo, cuja comprovação deverá ocorrer com os documentos apresentados no ato da inscrição.
IV Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições das funções, mediante atestado expedido por médico do trabalho;
V Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4.1. A seleção será composta de duas etapas:

4.1.1. 1ª ETAPA: Análise de Currículos - mediante especificação e comprovação da experiência na área de atuação, a que se refere o Anexo II deste Edital;

4.1.2. 2ª ETAPA: Entrevista – a ser realizada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, que fará análise de Currículos.

4.2. A Análise de Currículo (AC) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas (carga horária mínima exigida por curso). (Cada curso comprovado computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) comprovações	4,0 (quatro) pontos
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações)	6,0 (seis) pontos

4.3. A entrevista (ENT) será de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação estabelecidos a seguir:

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	6,00 (seis) pontos
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	4,00 (quatro) pontos

4.4. Para efeito de pontuação final (PF) serão somadas as notas da 1ª e 2ª etapas e divididas por dois, conforme fórmula a seguir: AC + ENT / 2 = PF.

4.5. Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 5,00 (cinco).

5. DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

5.1. A jornada de trabalho semanal e remuneração serão de acordo com o Anexo I.

6. DA ENTREGA DE CURRÍCULOS

6.1. A entrega de Currículo para participação do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital, serão realizadas no período de **27/12/2022 a 30/12/2022**, das 07h00 ás 11h00 horas e das 13h00min ás 17h00min horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Presidente Vargas, n° 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, Bastos/SP ou através do e-mail: **sms@bastos.sp.gov.br**

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A relação de classificação será elaborada seguindo rigorosamente a ordem decrescente da pontuação obtida na análise do Currículo e da Entrevista.

7.2. Se ocorrer empate na nota final dos candidatos terá preferência, sucessivamente, o que:

I – Apresentar maior pontuação em cursos de aperfeiçoamento;
II - Possuir maior idade.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.
8.2. No ato da contratação, o candidato deverá contar com a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
8.3. Os contratos serão assegurados pelo Regime Geral da Previdência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do parágrafo 13, do Art. 40 da CF e demais legislações pertinentes.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

9.1. Além de outras que lhe venham a ser cometidas por normas locais, federais ou estaduais, são as seguintes as atribuições do cargo de Médico – PSF e Médico Clinico Geral II:

MÉDICO – PSF: Realiza atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminha, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indica, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribui, realiza e participa das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participa do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF. Atendimento ao Decreto Municipal atribuições profissionais Atenção Básica Nº 879/14 e a PNAB PT GM/MS nº 2.436/17.

MÉDICO CLINICO GERAL II: Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade vulnerável e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A divulgação dos atos e resultados decorrentes desta seleção será realizada mediante afixação na sede da Secretaria Municipal de Saúde e através de publicação no Diário Oficial Municipal disponível no site https://imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

10.2. A etapa da entrevista será realizada a partir de **04/01/2023** (dependendo do número de currículos apresentados) no horário de 07h00 as 17h00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde de Bastos, na Rua Presidente Vargas nº 394 (1º andar) - Centro, fone (14) 3478-6169, de acordo com o especificado em Edital. ou **na impossibilidade, por meio virtual da plataforma Google meet ou Zoom**.

10.3. A classificação do candidato para as vagas de concorrência não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde proceder à convocação para preenchimento das vagas de acordo com as necessidades da Administração Municipal e existência de dotações orçamentárias.

10.4. O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar do resultado final, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 2 (dois) anos.

10.5. Os casos omissos e dúvidas referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada para este fim, através do Decreto nº 1.617/2022 de 22/12/2022

Bastos/SP, 22 de Dezembro de 2022.

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

Maria Isabel Alegre Viana da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Membros da Comissão

Vanessa Aparecida Persigili Yamane – RG nº 33.075.170-0

Sueli Moreira Lino Navarro – RG nº 29.154.052-1

Carla Juliana Rocha Ferreira Damasio – RG nº 48.973.384-0

Prefeitura do Município de BASTOS
Recursos Humanos

ANEXO I – TABELA DE CARGOS

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Médico Clinico Geral II	Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente	20 H/S	R$ 7.510,81 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	1 (uma) vaga
Médico – PSF	Ensino Superior em Medicina com registro no órgão competente	40 H/S	R$ 13.642,50 + Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo	1 (vaga) vaga

Prefeitura do Município de BASTOS — Recursos Humanos

ANEXO II – A QUE SE REFERE O PRESENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MÉDICO – PSF E MÉDICO CLINICO GERAL II - CURRÍCULO

Nome: _____

Naturalidade: _____Estado Civil:_____Idade:_____

Endereço:_____Nº_____Bairro:_____

Município:_____Estado:_____Telefone:_____E-mail:_____

AVALIAÇÃO E EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CANDIDATO
I – Cursos, treinamentos, simpósios, relacionado à área de conhecimento do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 20 horas (carga horária mínima exigida por curso). (Cada curso comprovado computará 1,0 (um) ponto – máximo de 4 (quatro) comprovações	4,0 (quatro) pontos	
II - Comprovante de experiência profissional na área da saúde pública ou privada, no mínimo de 03 (três) meses. (cada experiência comprovada computará 2,0 (dois) pontos – máximo de 3 (três) comprovações)	6,0 (seis) pontos	
ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	**PONTUAÇÃO CANDIDATO**
I - Conhecimento sobre o Sistema de Saúde (Local) de Bastos	4,0 (quatro) pontos	
II - Perfil/Motivação do candidato diante do trabalho na Saúde Pública	6,0 (seis) pontos	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

_____
_____
_____

Obs.: Só serão computados os pontos de cursos e experiência profissional devidamente comprovados.

Anexar os comprovantes e/ou certificados a esse formulário.

Bastos, ____de_____de_____

_____

Assinatura do Candidato